



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

Lei nº 330/2009

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO PRIMEIRO DA
LEI 303/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a fonte da dotação orçamentária do artigo 1º da Lei 303/2009 que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 531.839,09 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Educação
05.001	Ensino Fundamental
12.361.00081-078	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
<i>Conta:</i>	902
Valor:	Fonte: 3.1.117
	R\$ 50.000,00
06	Secretaria de Saúde
06.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.00122-040	Convênio Módulos Sanitários – Crédito Especial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<i>Conta:</i>	2031
Valor:	Fonte: 0.1.000 – Recursos Livres
	R\$ 4.125,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<i>Conta Despesa</i>	2032
Valor:	Fonte: 0.1.000 – Recursos Livres
	R\$ 4.227,60
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<i>Conta Despesa</i>	2033
Valor:	Fonte: 0.1.000 – Recursos Livres
	R\$ 5.647,71
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<i>Conta Despesa</i>	2033
Valor:	Fonte: 3.1.333 – Convênio Módulos Sanitários
	R\$ 450.000,00
08	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.001	Departamento de Obras, Viação, Urbanismo Desenvolvimento
15.451.00151-060	Convênio Praça Pública 2008 – Crédito Especial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR

Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

Conta: 2831
Fonte: 0.1.000 – Recursos Livres
Valor: R\$ 17.838,48”

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal 303/2009 permanecem inalterados, conforme redação original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 15 de dezembro de 2009.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal